

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO n. 05/2017/COLEGIADO UNASAU

Aprova inclusão de disciplinas optativas no Curso de Nutrição, para as matrizes curriculares n. 01 (N) e n. 1 (M).

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições, e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 20 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplinas optativas no Curso de Nutrição, para as matrizes curriculares n. 1 (N) e 1 (M).

Disciplinas	Ementas	Nº créditos	Carga horária
Nutrição e Alimentos Funcionais	Introdução ao estudo dos alimentos funcionais. Relação dos compostos bioativos com as principais doenças. Técnica Dietética e alimentos funcionais.	02	36h/a
Liderança para Gestores de Unidades de Alimentação e Nutrição	Estudo teórico-prático dos estilos de liderança em Unidades de Alimentação e Nutrição, os desafios e tendências da Gestão de Pessoas, relatos de análise de casos de conflitos em gestão de pessoas nas UAN's.	02	36 h/a
Gestão da Alimentação Escolar	Evolução histórica da alimentação escolar no Brasil. Legislação relacionada à alimentação escolar. Alimentação Escolar em instituições públicas e privadas. Receituário Padrão e Padrão de Identidade e Qualidade. P Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE).	02	36 h/a
Suporte Básico de Vida	Situação de urgência e emergência em ambiente domiciliar, primeiros socorros em traumatismos, hemorragias, mordeduras por animais peçonhentos, envenenamentos, desmaios, convulsões.	02	36 h/a
Educação Alimentar e Nutricional na Prática	Evolução histórica da alimentação escolar no Brasil. Legislação relacionada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Alimentação Escolar em instituições públicas e privadas. Compras institucionais. Elaboração de Cardápios. Educação Alimentar e Nutricional e atribuições do Nutricionista em alimentação escolar.	02	36 h/a

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, para os alunos da matrizes curriculares



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

n.01 (N) e n. 01 (M), a partir do 2º semestre de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de junho de 2017.



PROF^a. INDIANARA REYNAUD TORETI BECKER
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU